



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

DECRETO Nº 035/2016

Data: 02 de Agosto de 2016.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 765/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Exercício de 2016 no Valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais) na Seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN			
Unidade: 002 – Departamento de Saneamento			
Função: 17 – Saneamento			
SubFunção: 512 – Saneamento Básico Urbano.			
Programa: 0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde.			
Projeto: 1059 – Execução de Sistema de Abastecimento de Água.			
Fonte: 0.1.23 – Transferências de Convênios – Saúde			
Red.	Natureza da Despesa:		
0359	4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	243.000,00
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 243.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 02 de Agosto de 2016.

Dorival Lorca
Prefeito Municipal